PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 15/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 16 / 01 / 14
N.º 6884 Pág. C 16
_____ Caderno:

LEI 2.422 , DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Dia da Alegria para todos em Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado por força da Lei, que cada circo ou parque de diversão que se instale em nossa cidade, dedique pelo menos 1 (um) dia as crianças carentes e aquelas portadoras de necessidades especiais que não tiverem condição de pagar o ingresso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (15/1/2014).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício